

# Diário Oficial município de Goiânia

2007

GOIÂNIA, 18 DE DEZEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.267

AVISO DE CANCELAMENTO	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 06
EXTRATOS	PÁG. 07
CONTRATO EMPENHO	PÁG. 10
EXTRATOS	PÁG. 10
RESOLUÇÕES	PÁG. 11
TERMOS	PÁG. 15
AVISO	PÁG. 16
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 16

#### **AVISO DE CANCELAMENTO**

#### AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o Extrato do Contrato Nº 020/2007, publicado no Diário Oficial do Município Nº 4.095, de 04 de abril de 2007, sendo este substituído pelo Contrato Nº 127/2007, com o Extrato publicado no Diário Oficial do Município Nº 4.229, de 22 de outubro de 2007.

#### **DECRETOS**

#### DECRETO Nº 2651, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.222.630-2/2007, de interesse de LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24 e 25, da Quadra 13, situados à Rua Chui, Jardim da Luz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/25, com as seguintes características e confrontações:

#### LOTE 24/25 ÁREA 815,62m<sup>2</sup>

Frente para a Rua Chui: 26,00m

Fundo, confrontando com os lotes 20 e 21: 26,00m Lado direito, confrontando com o Lote 26: 31,37m Lado esquerdo, confrontando com o Lote 23: 31,37m

**Parágrafo Único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2652, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.250.239-3/2007, de interesse de RODRIGO LUIS MENDOZA MARTINS e OUTROS, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 10, da Quadra 29, situados à Avenida Bernardo Sayão e Rua B, Setor Centro Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/10, com as seguintes características e confrontações:

#### LOTE 07/10 ÁREA 629,30m<sup>2</sup>

Frente para a Avenida Bernardo Sayão: 11,00m

Fundo, confrontando com o Lote 11: 35,26m

Lado direito, confrontando com os lotes 08, 09 e Rua B: 20,00 +24,99+9,50m

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06, 22 e 21: 20,00+ 4,89+13,15m

**Parágrafo Único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Re-

gistro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

> IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2653, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.117.597-6/2007, de interesse de ENGECAP ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 7 e 8, da Quadra 90, situados às ruas Aporé e Jarí, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/8, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 7/8** ÁREA 1.049,20m<sup>2</sup>

Frente para a Rua Jarí: 25,00m

Fundo, confrontando com o Lote 9: 30,00m Lado direito, confrontando com os lotes 6 e 5: 35,39m Lado esquerdo, confrontando com a Rua Aporé: 30,39m Pela linha de chanfrado - Rua Jarí com Rua Aporé: 7,07m

Nº 4.267 - Terça-feira - 18/12/2007

Parágrafo Único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

> IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2654. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n°s 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.222.642-6/2007, de interesse de LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

**DECRETA:** 



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

#### IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito de Goiânia

#### JAIRO DA CUNHA BASTOS

Secretário do Governo Municipal

#### ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Gabinete Civil

#### PAULO GOUTHIER JÚNIOR

Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozzandes - Goiânia - GO CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094 Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

#### PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
- B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

 
 VENDA AVULSA
 R\$ 2,50

 PUBLICAÇÕES DIVERSAS
 R\$ 20,00
 2.50 (dois reais e cinquenta cer

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....R\$ 10,00 (der reals) EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..........R\$ 34,00 (trinta e quatro real

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22 e 23, da Quadra 13, situados à Avenida Alberto Einsten e Rua Chui, Jardim da Luz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/23, com as seguintes características e confrontações:

#### LOTE 22/23 ÁREA 818,80m<sup>2</sup>

Frente para a Avenida Alberto Einsten: 26,37m Fundo, confrontando com o Lote 24: 31,37m Lado direito, confrontando com a Rua Chui: 21,50m Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21: 26,50m Pela linha de chanfrado - Avenida Alberto Einsten com Rua Chui: 7,07m

**Parágrafo Único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

 $\mathbf{Art.}\,\mathbf{2^o}$  Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2655, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo 3.184.021-0/2007, de interesse de COOPERAFISCO COOPERATIVA HABITA-CIONALAMIGOS DO FISCO, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18, 19 e 20, da Quadra C-14, situados à Rua 70, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/19/20, com as seguintes características e confrontações:

#### LOTE 18/19/20 ÁREA 1.800,00m<sup>2</sup>

Frente para a Rua 70: 45,00m Fundo, confrontando com os lotes 3, 4 e 5: 45,00m Lado direito, confrontando com o Lote 21: 40,00m Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17: 40,00m

**Parágrafo Único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2657, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SANDRA VALÉRIA NO-GUEIRA ALVES SILVA, matrícula nº 686573, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Planejamento e Controle, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, com retroação de efeitos a partir de 21 de setembro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2658, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar PRACÍDIO BUENO TEIXEIRA JÚNIOR, matrícula nº 674788-1, do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Distrito Sanitário - Região Meia Ponte, símbolo DAS-1, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2659, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* MÔNICA VILELA PATO, matrícula nº 800775-1, do cargo, em comissão, de Supervisora Técnica de Distrito Sanitário - Região Meia Ponte, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

#### IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2660, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* CAMILA COIMBRA CÉSAR DE MORAES, matrícula nº 702030-1, do cargo, em comissão, de Diretora de Distrito Sanitário - Região Meia Ponte, símbolo DAS-3, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2661, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar JONE JÚNIOR NERES SOUSA, matrícula nº 450359-1, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Maria da Terra, símbolo FGSG-I, da Secretaria Municipal de Educação, e designar LOURENÇA BUENO FERNANDES, matrícula nº 597643-1, para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 27 de novembro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2662, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARIA DO ROSÁRIO BAHIA PEIXOTO PEREIRA, matrícula nº 2143-1, da função de confiança de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

#### JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2663, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar LUCIMAR MODESTO DE ARAÚJO, matrícula nº 181102-2, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2664, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar WALTER PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 725455-1), LÚCIA DOS REIS COSTA E SILVA (matrícula nº 569801), KARINE MARQUES RODRI-GUES TEIXEIRA (matrícula nº 395064-1), ANA CRISTINA NORATO (matrícula nº 196460-1) e ANDRÉ LUIZ SANTA-NA GARCIA (matrícula nº 557960-1), lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 2.765,00 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais), sendo **R\$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais) para o primeiro, e R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para cada um dos demais, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2665, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar KARLA KRISTINA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 794694-2, do cargo, em comissão, de Administradora de Unidade de Conservação, símbolo DAS-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, e no-meá-la para exercer o cargo de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de dezembro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

#### IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

#### JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2666, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar EULER LÁZARO DE MORAIS, matrícula nº 860026-1, Secretário Municipal de Turismo, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de conseqüência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

#### IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2667, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

e considerando a necessidade de se observar a regularidade tributária dos imóveis descritos nos processos administrativos de Parcelamento, Remanejamento, Desmembramento e Remembramento de Áreas,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Todos os processos administrativos de Aprovação de Parcelamento, Remanejamento, Desmembramento e Remembramento de Áreas, antes da lavratura do Decreto de Aprovação, além da certidão exigida pelo art. 48 do CTM e demais documentos, deverão receber atestado de regularidade tributária da Secretaria Municipal de Finanças, emitido pelo Titular daquela Pasta.

**Parágrafo único.** Obedecerão ao disposto no *caput* deste artigo todos os processos que se enquadrem nas referidas disposições e com tramitação em curso.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 13 dias do mês de dezembro de 2007.

#### IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

#### JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2668, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 31/12/2003 e 31/12/2004 na SECRE-TARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SECRE-TARIA DO GOVERNO MUNICIPAL e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas no valor total de R\$ 4.360,80 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), tendo em vista que não foram devidamente liquidadas pelo ordenador das mesmas, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DOT. COMP. EMP. SALDO CREDOR **GNPJ/CPF** PROG. 22554972 AMAJIRINA FELISBERTO DE A<u>SSUN</u>ÇÃO 232,247,891-15 20042001015 01 025 320,00 23182380 LUIZ AUGUSTO DE SOUZA 033 201 285,501-25 20042001015 01 200,00 2235527\* CARLOS FIBEIRO DOS SANTOS 697 737,591-00 80,00 20042201015 02/ 20119226 ROGÉRIO JUST NO FLORI a10 860 208-ivi 20042001015 035 140.00 01 20255240 ANDRÉ LUIZ NERY ALVES 849 075 851-84 200/2001015 452.00 200 ad 28152621 JARWINSON JEMELO ROCHA 397 744 301-15 20042001015 23119200 MI MAR FERRAZ DE SOUZ
2201035 | NSTITUTO NACIONAL DE
SEGURO SOCIAL INSS
23119089 | NSTITUTO NACIONAL DE
SEGURO SOCIAL INSS
23149089 | SPOLRO SOCIAL INSS
23249899 | SPOLRO SOCIAL INSS
22978229 | NSTITUTO NACIONAL DE
SEGURO SOCIAL INSS
23978229 | NSTITUTO NACIONAL DE
SEGURO SOCIAL INSS
2314349 | NSTITUTO NACIONAL DE
SEGURO SOCIAL INSS
2314359 | NSTITUTO NACIONAL DE
SEGURO SOCIAL INSS 20119200 WILMAR FERRAZ DE SOUZA 20042001015 2/1 } 170.346.301-59 140,00 JU-979 (A8/9084-24) 20042001015 70 00 29,979 035/0064-24 20042001018 э. 047 150,00 29.979.036/0064-24 314 00 20042001015 01 20042001016 | 01 29,979,03001014-24 140,00 29.979.028/0284-24 20042001015 280 0 29.979.038/0084-24 20042001015 01 952 380 00 240.00 29 971113040004-24 2004(90)1016 078 /8/97/9/02/03/04/24 20/4/2019/015 o: 277 50.00 27192539 NSTITITO NACIONAL DE SECURO SECSI - INSS 220-661 NSTITITO NACIONAL DE SECURO SECSI - INSS 2218221 SECSI S 29.979.036/0284-24 20042001015 01 578 70,00 079 29.979.036/0284-24 20042001015 00 25.00 087 28,979,03640364-24 0.1 25 CI 20042001016 29.979.036/0284-24 20042001015 880 200.00 U1 29.979.036/0261-24 20042001015 01 050 20.0 20 01/01/03/03/03/04/24 2004/2001015 20.0 28,070 039 0394 24 400 20042009015 291 28,979 535/0054-24 01 286 X20/2001015 29.979.035/0064-24 20042001015 01 101 224 0 29 979 008/0084 24 | 2004/201019 61 600 BUBTOTAL 4,360,00

**Art. 2º** Os cancelamentos referem-se a encargos da Previdência Social, onde os mesmos já foram pagos através das GFIP's/GPS.

**Art. 3º** Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empe-

nho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 4º** Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 5º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 6º** Fica cancelado de forma complementar ao Decreto de nº 2.101, de 28 de setembro de 2007, os Restos a Pagar de exercícios findos, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

N° PROC.	CREDÓR	CNPJ/CPF	DOT, COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDÓ	
22526347	GARHO FESTAS E DECORACÓES U DA	01.444.785/0001-54	20001101034	C1	002	0 BG	
SUBTOTAL						0.80	
TOTAL						4.360,90	

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,** aos 13 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2670, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ PEDRO DE LIMA (matrícula Nº 121142-1), lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 19 de dezembro de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de conseqüência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2671, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007. O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar RODRIGO CZEPAK (matrícula nº 658626-1), Assessor de Imprensa, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 19 de dezembro de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de conseqüência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário do Governo Municipal

#### **DESPACHOS**

**SME** 

RUBRICA: FLS Nº: 19

PROCESSO Nº: 32682561

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-

ÇÃO

**ASSUNTO:** PROPOSTA

#### DESPACHO Nº 3241/2007.

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Art. 25, da Lei Federal nº 8666.

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa, ou representante comercial exclusivo, (...), pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor de **Cara Vídeo Centro de Audiovisuais Ltda.,** no valor de R\$ 29.133,00 (vinte nove mil, cento e trinta e três reais), referente à aquisição de produção de vídeos.

Em seguida Encaminhar à Comissão Geral de Licitação, para que seja procedida a **liberação do pedido de compra**, para contratação do referido serviço.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50.12.122.0017.2.016-33.90.39.00-10

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de outubro de 2007.

Prof<sup>a</sup> MÁRCIA PEREIRA CARVALHO Secretária

#### **SEMAS**

PROCESSO: 33097492/2007

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL-SEMAS

**ASSUNTO: PAGAMENTOS DIVERSOS** 

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO Nº 14/2007** - À vista do inteiro teor destes autos, e face ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, considerando que a empresa é a única que fornece sit-pass é inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de **R\$ 2.736,00** (Dois Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais), para aquisição de **1.520** viagens de vales transportes, que serão destinados aos Funcionários a disposição, nesta Secretária - SEMAS, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano e Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2007.

#### WALTER PEREIRA SILVA Secretário

#### **AMMA**

PROCESSO Nº: 30734394

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: COMPRA

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 004/2007

O Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2007-CGL, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de grama batatais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado neste Processo e seus Anexos

#### **RESOLVE:**

- 1º. Homologar o Aviso de Resultado Pregão Presencial nº 033/2007, de 30 de julho de 2007, da Comissão Geral de Licitação, Prefeitura de Goiânia, processo 30734394, folha 178, vencido pela empresa VIVEIRO E FLORICULTURA GOIÁS LTDA, que ofertou o valor global de R\$ 86.145,50 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), após ter atendido todas as exigências do Edital e da Administração;
- **2º.** Autorizar ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, a despesa pela dotação 2007.5650.18.541.0041.2204.3390. 3000.20.

#### **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de agosto de 2007.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior Presidente

#### **SME**

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6641/2007. O Secretário Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento, diretamente com:

N"	i <sup>c</sup> rocesso	Ctto	Interessado	Função	CPT
		<u>18</u> 5			l
9.1.	0.000979		Mitiato de Treies Madanes	Técnico em Pofattoaget c	710 752,321-04
· 2.	73010513	1300	Religio Cados Copus de Monta.	Léculeo em Bathamageu	896 383 871-49
; 5.	03.0 0966	1531	Divovo Binz Receptati	Técnico em Isotormopero	518.460.561 (04)
T.	39000890	1360	Diedelle Sliveira	Técnico cua Euf, mangeta	001.000 . 002
5.	2240 1882	1356	Cecilio Maza Neto	Medico	795,871,571,57
- 5	3.32(10)	1317	Talistificadi per Fercandes Masta amo i	Mexico	(0)37 (4.457-7)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos onze dias do mês de dezembro de 2007.

#### **Dr. Paulo Rassi** Secretário Municipal de Saúde

#### **EXTRATOS**

**SME** 

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

	Progression	№ Cun	<u>Lore</u> yesaado	Valor	Vige	incia
		20117		KE	Inicio	Términa
01	2300,0970	159	Micisa ode Fraitas Madarasy	8,807,40	297, 177007	28/11/2008
154	350,0000	1.790	Robert o Carlos Gorges de Monta	3,817,40	29/11/2007	28/11/2008
	330 (466)	1361.	Divany Braz Andrews	\$.827.10	29/41/2007	08/11/3/08
04	2301.0983	1550	Danielle Simelia.	8,837,40	29/11/2007	28/11/7/08
::::	32% 882	1556	Cecum Maria Nato	17.820.0%	14/11/2007	15/11/2008
76	32273101	1511	Low Election of Fermand's	61 Z1 JK	1.711/2007	20/1/07/2009
			Virtingiano			

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Nº Cito	Torereseado	<u>Ýalor</u>	· <u>Vie</u>	infrance
	3306		Rs	Infeire	Términe
01 32785.65	263	molré Enty Bubeta da Costa	23,460,00	18/09/2007	Tr/fre/f20ds
03 33(1431)	347	Kalifa Paraira Greatije	6.257.40	(1/11/2007)	31/30/2008
33 330 A RV	714	jijiy Aportas da da Silva	S 9577 40	01/ 1/2007	21717/2008
34 , 330 171	195	Silyani Paraitti da Silya Nicres	8,977,40	01/ 1/2007	31/10/2008
05 02755020	447	Dominio Algerida Wincida	8,907,10	3 / 1/2007	01/10/2008
06 1 1297/11	1.77	Service Europho Red Space Again a	19,146,00	717 1/1997	20/21/2009
07   32801311	75	vai Ländics da Olivera	6 837,10	31753/2007	1.7 (720)
(06   326,323.c.)	33.5	Junya Amatan de Asevedo Jamos	69.100,,00	:5/10/2.007	05/10/2008
09 . 32622623	256	Zilite Mann Nevel	8.337,90	01/09/2.07	80/03/2008
10 330 51/3	1033	Lineara Bernault Sping,	8/327.45	97077007	3071177708

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS ATRAVÉS DO DECRETO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 1082 DE 07 DE JUNHO DE 2006, E DO QUARTO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 145/2004 - CONDIN/PRT 18º REGIÃO.

ANEXO I

M"	CONTRATADO	VIGÚNGIA	HÉRMINO	FUNÇÃO
	SOTA OLIMBIA DOSSANDOS	26/04/2007	Z:/06/3000	A8628900 (CM/900)

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS ATRAVÉS DO DECRETO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 1082, DE 07 DE JUNHO DE 2006, E DO QUARTO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 145/2004 - CONDIN/PRT 18º REGIÃO.

#### ANEXO I

- Nr	CONTRATADO"	VEGENCIA	TERMINO	FUNCAG
1 81 (6) 5	<u>eng as kanggar dan kanggar dan kanggar</u>	INSCIANT TO THE PROPERTY OF T	25 <u>02, 193</u>	71 (ag (3a 11)

#### **AMMA**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2007

- 1. LOCALE DATA: Goiânia, 24 de agosto de 2007.
- **2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado neste ato pela AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AMMA e a firma VIVEIRO E FLORICULTURA GOIÁS LTDA.
- **3. OBJETO:** Fornecimento de grama batatais por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 033/2007 e seus Anexos.
- **4. PRAZO:** 12 (doze) meses, na forma da legislação pertinente, contados a partir da sua assinatura.
- **5. PREÇO:** Estima-se em R\$ 86.145,50 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
- 6. PROCESSO Nº: 30734394/31006597/2007

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2007

- 1.LOCALEDATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2007.
- **2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, REPRESENTADO NESTE ATO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA SPENGENHARIA LTDA.
- **3. OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NO PARQUE CARMO BERNARDES, LOCALIZADO NO PARQUE ATHENEU, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.
- **4. PRAZO:** 180 DIAS.
- **5. VALOR:** R\$ 732.491,24 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
- 6. PROCESSO Nº: 33125810

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 de novembro de 2007.

#### LUIZ AUGUSTO DE SOUSA DIRETOR

#### **SME**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2007

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.

**Signatários:** Prof<sup>a</sup>. Márcia Pereira Carvalho e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 020/2007, Tomada de Preços nº 011/2007;

**Fundamento Legal:** Processo nº 31177791 (30087372; 30197984; 31206189; 31178681; 31178053; 29338299), com base na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e legislação pertinente.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à Reforma do Telhado da Escola Municipal Coronel Getulino Artiaga, localizada na Rua Prof. João Henrique Gonçalves Qd: 66 Lt: 17 - Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma deste Edital e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e demais condições constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 011/2007.

**Prazo:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Valor do Contrato: R\$ 32.027,61 (trinta e dois mil, vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Data de Assinatura: 10/12/2007

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2007

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.

**Signatários:** Prof<sup>a</sup>. Márcia Pereira Carvalho e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 021/2007, Tomada de Preços nº 011/2007

**Fundamento Legal:** Processo nº 31177791 (30087372; 30197984; 31206189; 31178681; 31178053; 29338299), com base na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e legislação pertinente.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à Ampliação da Escola Municipal Prof. Hilarindo Estevam de Souza, localizada na Av. Elizabeth Marques nº 133 - Parque dos Buritis, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma deste Edital e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e demais condições constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 011/2007.

**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

**Valor do Contrato:** R\$ 157.145,26 (cento e cinqüenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Data de Assinatura: 10/12/2007

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2007

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.

**Signatários:** Pror. Márcia Pereira Carvalho e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 022/2007, Tomada de Preços nº 011/2007

**Fundamento Legal:** Processo nº 31177791 (30087372; 30197984; 31206189; 31178681; 31178053; 29338299), com base na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e legislação pertinente.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente ao Calçamento do Passeio Externo da Escola Municipal Lions Clube Bandeirantes, localizada na Praça da Bandeira Qd: 30 nº 200 - Bairro Goiá, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma deste Edital e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e demais condições constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 011/2007.

**Prazo:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

**Valor do Contrato:** R\$ 41.565,34 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Data de Assinatura: 10/12/2007

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2007

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.

**Signatários:** Prof<sup>a</sup>. Márcia Pereira Carvalho e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 023/2007, Tomada de Preços nº 011/2007

**Fundamento Legal:** Processo nº 31177791 (30087372; 30197984; 31206189; 31178681; 31178053; 29338299), com base na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e legislação pertinente.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à Reforma Parcial da Escola Municipal Francisco Matias, localizada na Viela Rui Barbosa nº 180 - Parque Anhanguera, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma deste Edital e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e demais condições constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 011/2007.

**Prazo:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

**Valor do Contrato:** R\$ 60.313,19 (sessenta mil, trezentos e treze reais e dezenove centavos)

Data de Assinatura: 10/12/2007

#### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO

**CONTRATADA:** ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

**DA RESCISÃO** - A CONTRATANTE resolve rescindir unilateralmente, de acordo com a Cláusula Décima, item 10.1, o termo firmado para a construção de quadra de esportes coberta na Escola Municipal Engenheiro Robinho Martins de Azevedo, localizada na Rua BL-1, Conjunto Baliza, nesta Capital, Contrato nº 006/2006 firmado em 07/02/2006 proveniente da Tomada de Preços nº 005/2005, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima, item 10.1 do instrumento contratual.

**DATA:** 12/12/2007

#### **COMURG**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2007-AJU

Processo Administrativo nº 31354056/07

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e PAPELARIA DINÂMICA LTDA.** 

**DATA:** Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

#### **REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRA-TIVO**; Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**.

CONTRATADA - Jean Marques da Silva - PROCURADOR.

FINALIDADE: Aquisição de material de expediente.

PRAZO: Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 8.858,00 (oito mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais).

FORO: Goiânia-GO

#### **COMURG**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2007-AJU

#### Processo Administrativo nº 31354056/07

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e PAPELARIA TRBUTÁRIA LTDA.

DATA: Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

#### **REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRA-TIVO**; Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**.

CONTRATADA - Juliano Rodrigues Pimenta - PROCURADOR.

FINALIDADE: Aquisição de material de expediente.

PRAZO: Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 32.923,66 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais, sessenta e seis centavos)

FORO: Goiânia-GO.

#### COMPAV

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 002/07

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVI-MENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 11.12.07.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 3.287.228-0. de 07.11.07.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 180 dias.

Goiânia, 11 de dezembro de 2007.

Rui Barbosa da Silva Advogado

#### VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha Chefe da Assessoria Jurídica

#### **CONTRATO EMPENHO**

#### **SECOM**

#### CONTRATO EMPENHO Nº 0521/07

**CONTRATO:** Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

**TRANSATORES:** Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e WLM Produções Promoções e Publicidades Ltda.

**OBJETIVO:** Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: 30 dias após a Ordem de Serviço

VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

**PAGAMENTO:** Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

#### DOTAÇÃO:

2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

**Número e data do empenho:** 0521 de 30/11/2007

#### **EXTRATOS**

#### **CMTC**

## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSAMENTO DE DADOS - LALUR

**Contratantes:** COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e AUDIDATA INFORMÁTICA LTDA.

**Fundamento:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

**Objeto:** Contratação de Empresa do Tipo Auditoria de Serviços, para atendimento de serviços especializados de Sistema de Processamento de dados LALUR - Livro de Apuração de Lucro Real.

**Prazo:** O objeto do presente contrato deverá ser entregue no ato de sua assinatura do contrato.

**Valor:** Para a aquisição do LALUR - Livro de Apuração de Lucro Real, ajusta-se o valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

**Número do Processo:** 32490344/2007.

MARCOS ANTONIO MASSAD Presidente da CMTC

PAULO ROBERTO DOS SANTOS Assessor Jurídico - CMTC

**CMTC** 

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO COM CONEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS.

**Convenentes:** COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e CONEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Fundamento:** Normas ditadas pela Lei nº 8.666/1993, especialmente em seus artigos 24, X e 60; bem como suas alterações posteriores.

**Objeto:** Locação do imóvel situado na 1ª Avenida, nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia, onde se situa a sede da CMTC.

**Prazo:** O presente contrato celebrado foi prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar-se em 01/11/2007 e a terminar em 31/10/2009.

**Valor:** O pagamento será realizado todo dia 5 (cinco) de cada mês subseqüente ao vencido, à quantia mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Número do Processo: 32808239/2007.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS Assessor Jurídico

### **RESOLUÇÕES**

**SEFIN** 

#### RESOLUÇÃO Nº 034/2007-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto n° 2011/00, **art. 10 § 2°**, do regulamento da Lei n° 8002/00;

#### **RESOLVE:**

I - Determinar que o Grupo Auditores Fiscais: EDNA DE OLIVEIRA BONFIM, DAVI CARDOSO DOS SANTOS, MARINALVA GOMES DA SILVA LEMOS, NEILA DE AZEVEDO SCHULTS e TÂNIA MARIA BASÍLIO, designados pela Ordem de Serviço nº 40/2007, de 31 de outubro de 2007, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S., proceder levantamento fiscal completo, inclusive ISS retido ou não de terceiros, em todas empresas enquadradas nos itens 15 e 4.03 da Lista de Serviços previsto no artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 128, e Resolução

002/2007-DPRD, (HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS e INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE LEASING), e também nas empresas com atividades previstas nos demais itens da Lista de Serviços indicados na Resolução para o Grupo, que for constatado débito de ISS Próprio ou Retido, omissão de receita ou outras irregularidades através do cruzamento das informações da REST e DMS, bem como, analisar e manifestar dando pareceres e despachos na instrução de processos fiscais, e ainda deverão, quando solicitados, contatar as empresas prestadoras e comerciais, sujeitas ao ICMS, para que providenciem a retificação ou a apresentação de DPIs omissas. Tais tarefas serão desenvolvidas no estrito interesse da Administração Municipal, utilizando-se como parâmetro para mensuração do resultado dos trabalhos a metodologia constante da tabela anexa à Resolução nº 002/2007.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2007.

Dário Délio Campos SECRETÁRIO

Ordem de Serviço nº 40/2007 Validade 01/11/2007 a 31/01/2008

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a necessidade de cumprir todas as atribuições da Divisão, na busca do aprimoramento do aparelho técnico fiscal, bem como, atendendo ao disposto na Resolução nº 002/2007-DPRD de 27 de abril de 2007,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o Grupo Auditores Fiscais: EDNA DE OLIVEIRA BONFIM, DAVI CARDOSO DOS SANTOS, MA-RINALVA GOMES DA SILVA LEMOS, NEILA DE AZEVEDO SCHULTS E TÂNIA MARIA BASÍLIO, para no período de validade da O.S., proceder levantamento fiscal completo, inclusive ISS retido ou não de terceiros, em todas empresas enquadradas no itens 15 e 4.03 da Lista de Serviços previsto no artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 128, e Resolução 002/2007-DPRD, (HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS e INSTITUI-CÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE LEASING ), e também nas empresas com atividades previstas nos demais itens da Lista de Serviços indicados na Resolução para o Grupo, que for constatado débito de ISS Próprio ou Retido, omissão de receita ou outras irregularidades através do cruzamento das informações da REST e DMS; bem como, analisar e manifestar dando pareceres e despachos na instrução de processos fiscais, e ainda deverão, quando solicitados, contatar as empresas prestadoras e comerciais, sujeitas ao ICMS, para que providenciem a retificação ou a apresentação de DPIs omissas. Tais tarefas serão desenvolvidas no estrito interesse da Administração Municipal, utilizando-se como parâmetro para mensuração do resultado dos trabalhos a metodologia constante da tabela anexa à Resolução nº 002/2007.

- II Fica a Auditora **MARINALVA GOMES DA SILVA LEMOS**, responsável pela supervisão e orientação do trabalho fiscal desenvolvido em campo pelo grupo.
- III Os Chefes das Divisões de: Programação e Fiscalização Tributária e Supervisão Fiscal, responderão pela distribuição, avaliação e respaldo técnico-fiscal das tarefas designadas ao grupo.
- IV Os Auditores Fiscais designados deverão fazer relatório individual mensal de produtividade de todas as atividades executadas.

#### **CUMPRA-SE.**

SALA DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA em 31 de outubro de 2007.

João Batista Teixeira de Paula Chefe da Divisão

Antônio João Lopes Rocha Diretor

RECEBI A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM: 03/12/2007

**ASSINATURAS DOS AUDITORES** 

#### RESOLUÇÃO Nº 035/2007-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto n° 2011/00, **art. 10 § 2°**, do regulamento da Lei n° 8002/00;

#### **RESOLVE:**

- I Determinar que a Auditora Fiscal: CARMELITA ARAÚJO DE AZEVEDO, designada pela Ordem de Serviço nº 41/2007, de 31 de outubro de 2007, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S., atuar junto à Assistência Técnica da Diretoria de Receitas Diversas prestando assessoramento tributário e fiscal aos contribuintes, pessoalmente ou por telefone, elaborar pareceres, responder consultas, bem como preparar recursos rescisórios. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da Administração Municipal.
- II Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2007.

Dário Délio Campos SECRETÁRIO

Ordem de Serviço nº 41/2007 Validade: 01/11/2007 a 31/01/2008 O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a necessidade de cumprir todas as atribuições da Divisão, na busca do aprimoramento do aparelho técnico fiscal, bem como, atendendo ao disposto na Resolução nº 002/2007-DPRD de 27 de abril de 2007,

#### **RESOLVE:**

- I Designar a Auditora de Tributos Municipais CARMELITAARAÚJO DE AZEVEDO, para no período de validade da O.S. atuar junto a Assistência Técnica da Diretoria de Receitas Diversas prestando assessoramento tributário e fiscal aos contribuintes, pessoalmente ou por telefone, elaborar pareceres, responder consultas, bem como preparar recursos rescisórios. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da administração.
- II A Auditora de Tributos Municipais designada deverá fazer relatório individual mensal de produtividade de todas as atividades executadas.

#### **CUMPRA-SE.**

SALA DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA em 31 de outubro de 2007.

João Batista Teixeira de Paula Chefe da Divisão

Antônio João Lopes Rocha Diretor

RECEBI A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM: 30/11/2007

ASSINATURA DA AUDITORA

#### RESOLUÇÃO Nº 036/2007-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto n° 2011/00, art. 10 § 2°, do regulamento da Lei n° 8002/00:

#### **RESOLVE:**

- I Determinar que o Grupo Auditores Fiscais; ANA MARIA DE MORAIS, ULISSES MARIANO DA SILVA e VALDISON JOSÉ BELCHIOR, designados pela Ordem de Serviço nº 43/2007, de 31 de outubro de 2007, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S. exercer suas atividades em regime interno, por interesse da Administração, onde responderá pelo acompanhamento e apuração do ISSQN incidente sobre a execução dos Projetos de Construção Civil ou Reformas, na liberação pela Secretaria Municipal de Finanças da conclusão definitiva do "Habite-se" em cumprimento do Decreto 3367, de 29 de dezembro de 2003.
- II Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

## GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2007.

#### Dário Délio Campos SECRETÁRIO

Ordem de Serviço nº 43/2007 Validado: 01/11/2007 a 31/01/2008

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a necessidade de cumprir todas as atribuições da Divisão, na busca do aprimoramento do aparelho técnico fiscal, bem como, atendendo ao disposto na Resolução n° 002/2007-DPRD de 27 de abril de 2007,

#### **RESOLVE:**

- I Designar os Auditores Fiscais ANA MARIA DE MORAIS, ULISSES MARIANO DA SILVA e VALDISON JOSÉ BELCHIOR, para no período de validade da O. S., exercer suas atividades em regime interno, por interesse da Administração, onde responderá pelo acompanhamento e apuração do ISSQN incidente sobre a execução dos Projetos de Construção Civil ou Reformas, na liberação pela Secretaria de Finanças da conclusão definitiva do "Habite-se" em cumprimento do Decreto 3367, de 29 de Dezembro de 2003,
- II Fica o Auditor **VALDISON JOSÉ BELCHIOR**, responsável pela supervisão e orientação do trabalho fiscal desenvolvido em campo pelo grupo.
- III Os Auditores Fiscais designados deverão fazer relatório individual mensal de produtividade de todas as atividades executadas.

**CUMPRA-SE.** 

SALA DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA em 31 de outubro de 2007.

João Batista Teixeira de Paula Chefe da Divisão

Antônio João Lopes Rocha Diretor

RECEBI A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM: 03/12/2007

**ASSINATURAS DOS AUDITORES** 

#### RESOLUÇÃO Nº 037/2007-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da

Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto n° 2011/00, **art. 10 § 2°**, do regulamento da Lei n° 8002/00;

#### **RESOLVE:**

I - Determinar que o Grupo Auditores Fiscais: MA-NOEL BRASIL DE SIQUEIRA e MARILENE DE SOUZA DARES, designados pela Ordem de Serviço nº 44/2007, de 31 de outubro de 2007, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S., atuar junto à Divisão de Monitoramento Fiscal e Tributário, promovendo orientação e acompanhamento dos Contribuintes sujeitos à REST e DMS, inclusive no assessoramento e suporte técnico-fiscal interno, bem como fazer diligências, através de designação do chefe da divisão, para apurar denúncias e manifestar dando pareceres e despachos na instrução de processos e demais questionamentos endereçados à divisão, cumprindo expediente integral, com registro de ponto. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da Administração Municipal.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2007.

#### Dário Délio Campos SECRETÁRIO

Ordem de Serviço nº 44/2007 Validade: 01/11/2007 a 31/01/2008

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a necessidade de cumprir todas as atribuições da Divisão, na busca do aprimoramento do aparelho técnico fiscal, bem como, atendendo ao disposto na Resolução n° 002/2007-DPRD de 27 de abril de 2007,

#### **RESOLVE:**

- I Designar o Grupo Auditores de Tributos Municipais: MANOEL BRASIL DE SIQUEIRA E MARILENE DE SOUZA DARES, para no prazo de validade da O.S. atuarem junto à Divisão de Monitoramento Fiscal e Tributário, promovendo orientação e acompanhamento dos Contribuintes sujeitos à REST e DMS, inclusive no assessoramento e suporte técnico-fiscal interno, bem como fazer diligências, através de designação do chefe da divisão, para apurar denúncias e manifestar dando pareceres e despachos na instrução de processos e demais questionamentos endereçados à divisão, cumprindo expediente integral, com registro de ponto. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da Administração Municipal.
- II Os Auditores Fiscais designados deverão fazer relatório individual mensal de produtividade de todas as atividades executadas.

**CUMPRA-SE.** 

SALA DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA em 31 de outubro de 2007.

João Batista Teixeira de Paula Chefe da Divisão

Antônio João Lopes Rocha Diretor RECEBI A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM: 30/11/2007

**ASSINATURAS DOS AUDITORES** 

#### RESOLUÇÃO Nº 038/2007-GAB

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da

Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto n° 2011/00, **art. 10 § 2°**, do regulamento da Lei n° 8002/00;

#### **RESOLVE:**

I - Determinar que a Auditora Fiscal: ELIANE SUZY BONTEMPO LAPERCHE, designada pela Ordem de Serviço nº 45/2007, de 31 de outubro de 2007, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S., ficar responsável pelos projetos de convênios com o Ministério Público, Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás - SEFAZ, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA-GO, Conselho Regional de Contabilidade - CRC-GO e outras bases de dados externas correlatas com os seguimentos em análise. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da Administração Municipal.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2007.

Dário Délio Campos SECRETÁRIO

Ordem de Serviço nº 45/2007 Validade: 01/11/2007 a 31/01/2008

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a necessidade de cumprir todas as atribuições da Divisão, na busca do aprimoramento do aparelho técnico fiscal, bem como, atendendo ao disposto na Resolução n° 002/2007-DPRD de 27 de abril de 2007,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a Auditora Fiscal: ELIANE SUZY BONTEMPO LAPERCHE, para no período de validade da O.S., ficar responsável pelos projetos de convênios com o Ministério Público, Delegacia de Crimes contra a Ordem Tributária, Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás - SEFAZ, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA-GO, Conselho Regional de Contabilidade - CRC-GO e outras bases de dados externas correlatas com os segmentos em análise. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da Administração Municipal.

- II Os Chefes das Divisões de: Programação e Fiscalização Tributária, Supervisão Fiscal e Monitoramento Tributário e Fiscal (REST/DMS), responderão pela distribuição, avaliação e respaldo técnico-fiscal das tarefas designadas ao grupo.
- III A Auditora Fiscal designada deverá fazer relatório individual mensal de produtividade de todas as atividades executadas.

#### **CUMPRA-SE.**

SALA DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA em 31 de outubro de 2007.

João Batista Teixeira de Paula Chefe da Divisão

Antônio João Lopes Rocha Diretor

RECEBI A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM: 30/11/2007

ASSINATURA DA AUDITORA

**CMS** 

#### Resolução nº 015/2007

Goiânia, 10 de dezembro de 2007.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 108ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2007, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

- Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;
- E que após reunião dos segmentos e votação em Plenária do Conselho Municipal de saúde de Goiânia;

#### **Resolve:**

1 - Aprovar por 07 votos a favor, 02 contra e 01 abstenção, a permanência na Administração Pública da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Maria Dalva da Silva Pinheiro Presidente

Albertina de Souza Bernardes 1ª Secretária

Resolução nº 016/2007

Goiânia, 10 de dezembro de 2007.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 108ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2007, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

- Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;
- E que após reunião dos segmentos e votação em Plenária do Conselho Municipal de saúde de Goiânia;

#### **Resolve:**

1 - Aprovar por 18 votos a favor, 00 contra e 01 abstenção, a criação da Comissão de Saúde Ambiental.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

#### Maria Dalva da Silva Pinheiro Presidente

Albertina de Souza Bernardes 1ª Secretária

#### **TERMOS**

**SMS** 

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2007

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 036/2007, tipo menor preço por lote, processo 29321779/2006, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa às empresas:

- CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATE-RIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. - (Lotes 01, 16, 19) perfazendo o valor total de R\$ 21.430,00 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta reais);
- HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Lotes 02, 04, 05, 09, 13, 15, 26) perfazendo o valor total de R\$ 1.033.292,00 (um milhão, trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais).
- D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (Lotes 11, 14, 27) perfazendo o valor total de R\$ 25.138,80 (vinte e cinco mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos);
- STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA (Lotes 18, 22) perfazendo o valor total de R\$ 4.000,80 (quatro mil reais e oitenta centavos);
- GYN MÉDICA PHARMA LTDA (Lotes 06, 07, 17) perfazendo o valor total de R\$ 322.420,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais);

- SOCRAM MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA (Lotes 25, 28) perfazendo o valor total de R\$ 9.613,50 (nove mil, seiscentos e treze reais e cinqüenta centavos);
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA (Lote 08) perfazendo o valor total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais);
- VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Lotes 03, 10, 21, 23) perfazendo o valor total de R\$ 517.278,00 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais);
- GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- (Lote 24) perfazendo o valor total de R\$ 7.418,00 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais);
- VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Item 20) perfazendo o valor total de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

Total Geral do Processo: R\$ 1.944.986,10 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos). O lote 12 fica fracassado, conforme ata de Adjudicação.

Goiânia. 11 de dezembro de 2007.

Paulo Rassi Secretário

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 270/2007

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 270/2007, tipo menor preço por item, processo 31989647/2007, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa à empresa:

• MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - (Itens 01, 02) perfazendo o valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

 $\label{eq:continuous} Total\ Geral\ do\ Processo:\ R\$\ 31.800,\!00\ (trinta\ e\ um\ mil\ e\ oitocentos\ reais).$ 

Goiânia, 11 de dezembro de 2007.

Paulo Rassi Secretário

AMMA

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2007

Ratifico, nos termos da justificativa da Diretoria Administrativa Financeira, de documentos contidos nos autos, e, do Parecer Técnico da Gerência de Arquitetura e Engenharia Ambiental, bem como, da Assessoria Jurídica, a contratação da empresa SP ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 732.491,24 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NO-

VENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segue os autos à Assessoria Jurídica para as providências legais.

Cumpra-se, publique-se.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 19 dias do mês de novembro de 2007.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR Presidente

#### **AVISO**

**CGL** 

#### AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2007

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.616, de 07 de agosto de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2007, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 13/12/2007, às 14h30m, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **EMPRESAS HABILITADAS:**

1 - Caminho Engenharia e Construções Ltda.; 2 - Refer Engenharia Ltda.; 3 - Mather Construtora Ltda.; 4 - Construtora Amazonas Comércio e Indústria Ltda.; 5 - Franco Ribeiro Construções Ltda. e 6 - Tríady Construtora e Incorporadora Ltda.

#### **EMPRESAS INABILITADAS:**

1 - Marsou Engenharia Ltda. e 2 - Holding Marketing Net World Ltda.

Goiânia, 14 de dezembro de 2007.

Renor Juriti Sampaio Presidente

## **EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

**SMS** 

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, comunica o **FURTO** da Carteira de Identidade Profissional de Fiscal do Departamento de Vigilância Sanitária, do Carimbo Fiscal, Blocos de Notificação, Auto de Infração nº 188201 e nº 188225, Termo de Notificação Preenchido e Requerimento de Vistorias pertencentes ao servidor **Zelcimar Lemos Salvador**, Fiscal de Saúde Pública.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2007.

#### Paulo Rassi Secretário

**AMMA** 

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODRIGO CARRILHO DE CASTRO - ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 2.801.596-8, a Licença Ambiental POLUIÇÃO /SONORA para atividade de Bar e Restaurante, Discoteca, Danceteria e Salão de Dança (BOLSHOI BAR), Alteração na firma, situado à T-53 nº 1.140, Qd. 90, Lt. 08, Setor Bueno, Cep: 74.215-150 - Goiânia/GO.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA **RESTAURANTE EL SHADDAY DALLAS GRILL LTDA**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, O PROCESSO N° 3.309.257-1, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA A ATIVIDADE DE RESTAURANTE NO ENDEREÇO: PRAÇA C-207, QD 506, LT 03, SETOR JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO, CEP-74.270-050

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**Leila Regina da Costa** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n° 33113129, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para estabelecimento de serviços de saúde, situada à Alameda dos Buritis n° 408, Qd. 83, Lt. 2/38, Setor Central - Goiânia/GO.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa **Vitória - Comercial de Medicamentos Ltda.** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, com o processo nº 32994598, vem por meio deste solicitar a Licença Ambiental (Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS), sendo Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, e Perfumaria, com sede à Rua T-63, nº 3.052, Qd. 335, Lt. 09, Setor Jardim América - Goiânia-GO.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa JSL Comércio de Forros Ltda. torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, com o processo nº 32232281, vem por meio deste solicitar a Licença Ambiental (Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS), sendo comércio varejista de forros e persianas, comércio varejista de materiais para construção, comércio varejista de materiais elétricos e ferragens, comércio varejista de artigos e utilidades domésticas, comércio varejista de decoração para o lar, prestação de serviços em instalação de forros de persianas, plantio de gramas em geral. Com sede Av. das Bandeiras nº 1332, Qd. 39, Lt. 02, Sala 01, Vila Mauá - Goiânia-GO.